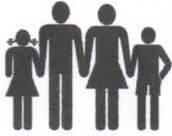




23/01/2019 – Conselho de Administração

Ata da **REUNIÃO** do **Conselho de Administração** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, realizada aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às nove horas na sala de reuniões da sede do IPMU. Presentes os Conselheiros: Flavio Bellard Gomes, Gisele Aparecida dos Santos, Gláucia Gomes da Silva, Lucas Gustavo Ferreira Castanho, Maria de Fátima Mateus, Marcelo da Cruz Lima, Rosangela Briet da Silva Leite, Rose Barboza Marangoni, Silvia Moraes Stefani Lima e o membro suplente, Trajano Medrado Santos. Presentes os membros da Diretoria Executiva: Sirleide da Silva, Presidente, Ireni Tereza Clarinda da Silva, Diretora de Segurança e Benefícios, Fernando Augusto Matsumoto, Diretor Financeiro, Márcia Conceição Fernandes Famadas Rolim, Diretora Administrativa e Vanessa Cláudia Tavares, Procuradora. O Conselheiro Carlos Eduardo Castilho tem falta justificada por questões de trabalho junto a Câmara Municipal de Ubatuba. Aberta a reunião, com a apresentação e esclarecimentos dos membros da Diretoria Executiva foram apreciados os seguintes processos. **IPMU/125/2017**, referente ao pedido de aposentadoria especial de professor, do servidor Janos Karoly Szenczi, aprovada por unanimidade. Aprovado também o encaminhamento de relatório detalhado do cancelamento da aposentadoria por invalidez do servidor, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e a solicitação de informações quanto aos procedimentos administrativos na verificação de possíveis responsabilidades do servidor, inclusive quanto à eventuais devoluções dos proventos. **IPMU/191/2018**, referente ao pedido de aposentadoria por tempo de contribuição, do servidor Levi Gomes. Trata-se de pedido de aposentadoria voluntária com fundamento na regra contida no art. 3º, da EC 47/2005. Conforme análise da Diretoria de Segurança e Benefícios, o servidor conta apenas com 23 anos de serviço público, sendo exigido o mínimo de 25 anos. Portanto, não estão presentes todos os requisitos para a concessão da aposentadoria pleiteada. Solicitação indeferida por unanimidade. **IPMU/196/2018**, referente ao pedido de aposentadoria por idade da servidora Alexandrina Silveira Franco, aprovada por unanimidade. **IPMU/198/2018**, referente ao pedido de aposentadoria por tempo de contribuição, do servidor Valdinei Natanael de Barros, aprovada por unanimidade. **IPMU/155/2018**, referente a aprovação por unanimidade do Planejamento Estratégico e Plano de Ação para o exercício de 2019, em atendimento ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), item 3.2.2. Na sequência da pauta, os membros aprovaram por unanimidade as **Premissas Atuariais** – base dezembro/2018,



em atendimento ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), itens 3.2.3 e 3.2.14 b. Ato contínuo, conforme processo **IPMU/004/2018**, os membros do Conselho de Administração tomam ciência da constituição da Reserva Administrativa no exercício de 2018. Conforme Lei Municipal nº 2976/2007 e Portaria MPS nº 402/2008, a taxa de administração do IPMU é de 2% do total da remuneração da folha dos ativos e inativo, relativo ao exercício financeiro anterior: a-) valor da taxa de administração (R\$ 2.292.555,59 - dois milhões duzentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), b-) valor transferido para a conta administrativa da conta previdenciária (R\$ 2.044.000,00 - dois milhões e quarenta e quatro mil reais), c-) saldo para amortização do déficit atuarial (R\$ 248.555,59 - duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), e valor da reserva administrativa (R\$ 1.161.136,86 (um milhão cento e sessenta e um mil cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos). O próximo assunto abordado é com relação a **Carteira de Investimentos** do IPMU, conforme processo **IPMU/195/2018**. Carteira de Investimentos. O saldo das aplicações financeiras no encerramento do mês de dezembro apresentou valorização em relação ao fechamento do mês de novembro, passando de R\$ 340.752.043,69 (trezentos e quarenta milhões setecentos e cinquenta e dois mil quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 347.492.604,50 (trezentos e quarenta e sete milhões quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos). **Meta Atuarial.** A Carteira de Investimentos apresentou bom desempenho no consolidado no período: 9,59% meta atuarial e 9,72% patrimônio. **Enquadramento.** Todos os fundos de investimentos estão enquadrados conforme Resolução CMN 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN 4.604/2017 e 4.695/2018, com a Política de Investimentos e com aderência quanto a rentabilidade e aos riscos. Com relação a **Estratégia de Investimentos** adotadas pelo Comitê de Investimentos, na reunião realizada no dia 17/01/2019, foi aprovado por unanimidade: **1)** Acompanhamento das informações sobre as adequações da Resolução CMN 4.695/18, divulgadas pelos Gestores dos Fundos de Investimentos e pela Consultoria Financeira, avaliar os impactos futuros e possíveis adequações da Carteira de Investimentos. **2)** Os recursos novos referentes a Contribuição Previdenciária, Comprev e Parcela da Dívida Previdenciária deverão ser direcionados para ativos indexados ao CDI/IMA-B 5 ou aos fundos híbridos. **3)** Manutenção das aplicações até a próxima reunião, para análise do relatório financeiro da carteira de investimentos no



fechamento de 2018 e posicionamento dos gestores e consultoria financeira. Na sequência da pauta, os membros do Conselho de Administração tomaram ciência da Análise de Fundos de Investimentos para credenciamento, em atendimento a Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.604/2017 e Portaria nº 519/2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social: **1)** Processo IPMU/057/2018, referente ao fundo de investimentos Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B (CNPJ 08.702.798/0001-25), apto a receber recursos financeiros do IPMU. **2)** Processo IPMU/058/2018, referente ao fundo de investimentos Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5 (CNPJ 20.216.216/0001-04). Conforme análise efetuada e dentro dos limites demonstrados nos documentos acostados no processo, o fundo não está apto a receber recursos financeiros do IPMU, considerando que o regulamento do fundo apresenta a permissão para investimento em créditos securitizados e CRA, ativos estes vedados pela Resolução CMN nº 3.992/10 com a nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.604/17 e a Nota Técnica SEI nº 12/2017/CGACI/SRPPS/SPREV, do Ministério da Fazenda. **3)** Processo IPMU/065/2018, referente ao fundo de investimentos Caixa FIC Multimercado Renda Variável 30 longo Prazo (CNPJ 03.737.188/0001-43). Conforme análise efetuada e dentro dos limites demonstrados nos documentos acostados no processo, o fundo está apto a receber recursos financeiros do IPMU. **4)** Processo IPMU/079/2018, referente ao fundo de investimentos BB Previdenciário Multimercado (CNPJ 10.418.362/0001-50). Conforme análise efetuada e dentro dos limites demonstrados nos documentos acostados no processo, o fundo está apto a receber recursos financeiros do IPMU. **5)** Processo IPMU/113/2018, referente ao fundo de investimentos ITAÚ Institucional Ações Phoenix FIC FI (CNPJ 23.731.629/0001-07). Conforme análise efetuada e dentro dos limites demonstrados nos documentos acostados no processo, o fundo está apto a receber recursos financeiros do IPMU. **6)** Processo IPMU/118/2018, referente ao fundo de investimentos Safra Executiv 2 Fundo de Investimentos Renda Fixa (CNPJ 10.787.647/0001-69). Conforme Política de Investimentos do IPMU, as aplicações financeiras somente poderão ser realizadas em fundos de investimentos e/ou demais ativos financeiros cujos gestores e administradores figurem entre os 10 (dez) primeiros classificados no Ranking de Gestão e Administração de Instituições Financeiras e Assets por Patrimônio sob Gestão da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais). A gestora J. Safra Asset Management Ltda., CNPJ nº 62.180.047/0001-31 atende aos critérios da Política de Investimentos, ocupando a 6ª colocação do rating de gestão da ANBIMA, base novembro/2018. A administradora J.



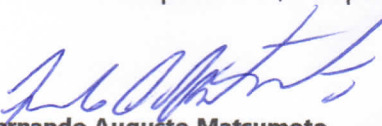
Safra Asset Management Ltda., CNPJ nº 62.180.047/0001-31, não atende aos critérios da Política de Investimentos, ocupando a 11º colocação do rating de gestão da ANBIMA, base novembro/2018. Conforme análise efetuada e dentro dos limites demonstrados no relatório, o fundo não está apto a receber recursos financeiros IPMU. **7)** Processo IPMU/197/2018, referente aos fundos de investimentos SICREDI FI Institucional RF Referenciado IRF-M 1 (CNPJ 19.196.599/0001-09), SICREDI FIC FI Institucional RF Referenciado IMA-B Longo prazo (CNPJ 11.087.118/0001-15), SICREDI FIC FI RF Performance Longo Prazo (CNPJ 07.277.931/0001-80), SICREDI FI Institucional RF Referenciado IRF-M Longo Prazo (CNPJ 13.081.159/0001-20) e SICREDI FIC Ações Ibovespa (CNPJ 06.051.151/0001-55). Conforme Política de Investimentos, as aplicações financeiras somente poderão ser realizadas em fundos de investimentos e/ou demais ativos financeiros cujos gestores e administradores figurem entre os 10 (dez) primeiros classificados no Ranking de Gestão de Instituições Financeiras e Assets por Patrimônio sob Gestão e Administração da ANBIMA. A gestora Confederação Interestadual das Cooperativas Ligadas ao Sicredi, inscrita no CNPJ sob no 03.795.072/0001-60, ocupando a 17º colocação do rating de gestão da ANBIMA, base novembro/2018. A gestora Schroder Investment Management Brasil Ltda., CNPJ nº 92.886.662/0001-29, ocupando a 36º colocação do rating de gestão da Anbima, base novembro/2018. A administradora Banco Cooperativo Sicredi S.A., CNPJ nº 01.181.521/0001-55, ocupando a 16º colocação do rating de gestão da ANBIMA, base novembro/2018. Conforme análise efetuada e dentro dos limites demonstrados nesse no relatório, os fundos não estão aptos a receberem recursos financeiros do IPMU. Para finalizar a reunião, os membros do Conselho de Administração são informados: **1-) Situação Irregular no Critério de Equilíbrio Atuarial e Financeiro**, conforme as Notificações de Irregularidade Atuarial – NIA nº 36754.07/2017 e 53012.04/18, do Ministério da Previdência social – MPS, com fundamento nos artigos 18 e 19, caput e § 1º, todos da Portaria MPS nº 403/2008. O Processo **SA/11.211/18**, que trata da Cobertura do Déficit Atuarial encontra-se desde o dia 26/11/2018 na Secretaria Municipal da Fazenda. Conforme legislação em vigor, para a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP se faz necessário a regularidade de todos os itens previdenciário. O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP nº 987209-169605 vence em **10/04/2019**. A Diretoria Executiva encaminhou ofício ao Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal da Fazenda, alertando sobre as consequências da não aprovação do Plano de Amortização do Déficit Atuarial. **2-) 4º Café com Música**, evento realizado entre o IPMU e a Associação dos

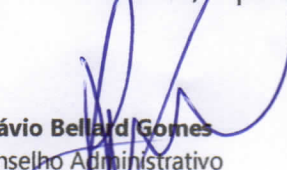


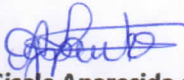
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

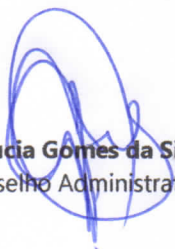
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

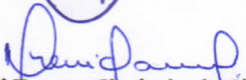
Aposentados (Clube Espaço Azul), que faz parte do Programa de Pós-Aposentadoria, que será realizado no dia 06/02 às 16h, **3-) 1º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS**, organizado pela Abipem – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, que será realizado entre os dias 13 a 15 de março de 2019, na cidade de Florianópolis, aberto aos membros do Comitê de Investimentos. **4-) 15º Congresso Estadual da APEPREM** – Associação Paulista de Previdência do Estado e Municípios, que será realizado entre os dias 08 e 10 de abril, na cidade de Ribeirão Preto, aberto a todos os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para que conste, eu, Rosângela Briet da Silva Leite, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelos demais.



Fernando Augusto Matsumoto
Diretor Financeiro



Flávio Bellard Gomes
Conselho Administrativo


Gisele Aparecida dos Santos
Conselho Administrativo

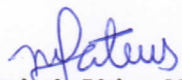

Gláucia Gomes da Silva
Conselho Administrativo

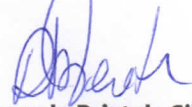

Ireni Tereza Clarinda da Silva
Diretora de Segurança e Benefícios


Lucas Gustavo Ferreira Castanho
Conselho Administrativo

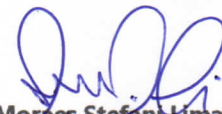

Marcelo da Cruz Lima
Conselho Administrativo

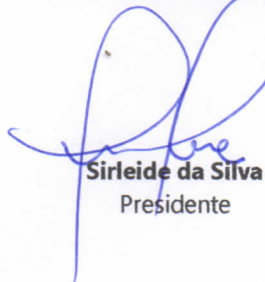

Márcia C F Famadas Rolim
Diretora Administrativa

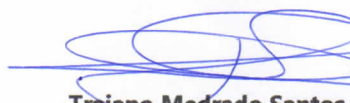

Maria de Fátima Mateus
Conselho de Administração

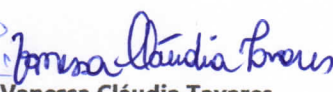

Rosângela Briet da Silva Leite
Conselho Administrativo


Rose Barboza Marangoni
Conselho Administrativo


Sílvia Moraes Stefani Lima
Conselho Administrativo


Sirleide da Silva
Presidente


Trajano Medrado Santos
Suplente Conselho Administrativo


Vanessa Cláudia Tavares
Procuradora